



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.329

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve conceder ao Funcionário JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS SILVA, de acôrdo com o artº 179 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratar de assuntos de interêsse particular a partir do dia 16 de Setembro do corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 de Setembro de 1.970

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL